



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00187/2024

LICITAÇÃO Nº. 90035/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - 981911

RUA CLAUDIONOR FALSAR, 158 - CENTRO - ALHANDRA - PB.

CEP: 58320-000 - E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br - Tel.: (83) 3142-5558.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.778.318/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, 09 horas do dia 31 de Janeiro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 90035/2024 na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais.

Data de abertura da sessão pública: 31/01/2025 Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: www.comprasnet.gov.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.7. Impõe-se ressaltar que, no presente caso, houve a necessidade de se licitar por lote, tendo em vista que os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si. Essa escolha não trará prejuízo algum ao erário e nem a competitividade, haja vista que há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos lotes/grupos. Assim, a licitação por lote/grupos é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do fornecimento dos produtos. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pelo setor responsável na aquisição dos produtos, uma maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido na observância dos prazos e concentração da garantia dos resultados. De igual modo, o fato da licitação ser por lote/grupos também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados,

com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que serão afetadas por eventuais descompasso no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada linha de produtos/materiais diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e fornecimento, vida útil dos produtos/materiais e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública. A adoção da licitação por itens isolados exigiria elevado número de procedimentos para a seleção, o que tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública. Sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, que poderia colocar em risco a economia de escala e celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

1.8.A Tendo em vista que o uso contínuo dos materiais permanentes enseja o desgaste e danificação destes, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas. A equipação adequada das repartições públicas, garante que os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos departamentos e setores, bem como das unidades de ensino, sejam realizados de forma segura, satisfatória e com eficiência tanto para o servidor quando para a população que recebe os serviços.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.comprasnet.gov.br; ou

2.2.2.Pelo e-mail: comissadelicitacao@alhandra.pb.gov.br:

2.2.2.1.Nessa hipótese, a integra do pedido será divulgada no sistema eletrônico utilizado.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente;

3.2.2.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.2.1.www.alhandra.pb.gov.br;

3.2.2.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.2.3.www.comprasnet.gov.br; e

3.2.2.4.www.gov.br/pncp.

3.2.3.Solicitado e enviado pelo e-mail:

3.2.3.1.comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos previstos no orçamento vigente. A indicação da dotação orçamentária específica, com o devido nível de detalhamento necessário, somente será processada quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

6.2.Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

- 6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com a admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado: R\$ 150
- 6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- 6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 6.7.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- 6.7.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;
- 6.7.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e
- 6.7.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.
- 6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal, acessando ao site www.comprasnet.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 7.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos referidos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de quatro casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10.

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

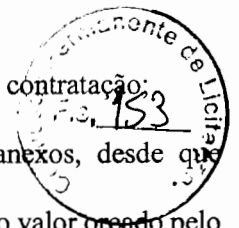
12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
- 12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
- 12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
- 12.3.13. Comprovação de capacidade técnico operacional feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa, demonstrando aptidão do licitante por execução do fornecimento, em características semelhantes do objeto da presente licitação.
- 12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:
- 12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.14.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.14.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

- 12.4.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:
- 12.4.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
- 12.4.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
- 12.4.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- 12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- 12.5.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

- 12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- 12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

- 12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao

presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras,

entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de quatro casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico; ou

14.5.2. Pelo e-mail: comissaoodelicitacao@alhandra.pb.gov.br:

14.5.2.1. Nessa hipótese, as razões do recurso serão divulgadas no sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

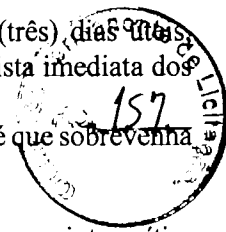
14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.comprasnet.gov.br.



15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

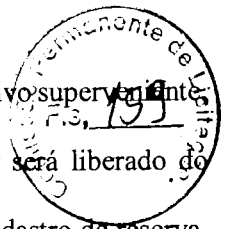
18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:



19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.1.3.A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ORC, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através da Prefeitura Municipal de Alhandra, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

23.2.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

23.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1. Obrigações do Contratante:

25.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2. Obrigações do Contratado:

25.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

25.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

25.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

25.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

25.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

25.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

25.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.0. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

26.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM =

encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Claudionor Falsar, 158 – Centro – Alhandra – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas;

mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Alhandra, Estado da Paraíba.

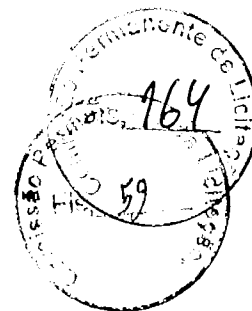


Alhandra - PB, 16 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Alhandra - PB, 12 de Dezembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVAS

2.1. Justificativa para Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes Município de Alhandra – Conforme Lei nº 14.133/2021:

O Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes tem como objetivo garantir a aquisição eficiente, econômica e planejada de itens necessários para atender às demandas de todas as Secretarias Municipais de Alhandra. Essa modalidade de contratação está fundamentada nos princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 6º, inciso LVII, e no artigo 82, que disciplinam o sistema de registro de preços.

2.2. Necessidade e Justificativa:

A demanda por materiais permanentes, como equipamentos e bens duráveis, é constante e essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais. O registro de preços proporciona:

- Eficiência administrativa: Permite que a Administração Pública realize aquisições conforme as necessidades, sem a obrigatoriedade de realizar processos licitatórios a cada compra.
- Planejamento e previsibilidade: Facilita o planejamento orçamentário e a previsão de despesas, evitando interrupções nas atividades.
- Redução de custos: A centralização da contratação por meio de registro de preços favorece o ganho de escala, resultando em economia para os cofres públicos.

2.3. Abrangência e Atendimento:

O registro de preços será utilizado para aquisição de materiais permanentes que atendam às demandas de todas as Secretarias Municipais, assegurando que cada setor possua os recursos necessários para desempenhar suas funções com eficácia. Essa abordagem centralizada:

- Promove a uniformidade nos padrões de aquisição.
- Evita a duplicidade de processos e esforços administrativos.
- Garante agilidade e flexibilidade para atender às necessidades emergenciais.

2.4. Conformidade Legal:

O procedimento será realizado em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, que disciplina os processos de contratação pública. O instrumento convocatório será elaborado com base em estudos técnicos preliminares, plano de comunicação detalhado e definição clara de critérios de escolha, conforme previsto nos artigos 18, 33 e 84 da referida lei.

2.5. Vantagens do Registro de Preços:

- Agilidade: Dispensa de licitação para cada aquisição.
- Flexibilidade: Atendimento a demandas variáveis e emergenciais.
- Controle: Garantia de compras dentro dos limites orçamentários previamente estabelecidos.

Portanto, o Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes revela-se indispensável para atender com eficiência e economicidade às necessidades do Município de Alhandra, assegurando que todos os setores municipais disponham dos recursos necessários para a execução de suas atividades.

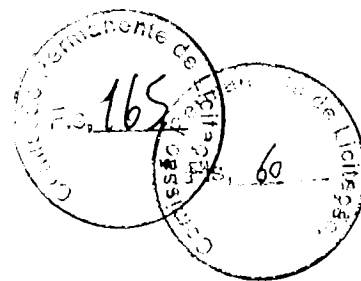
2.6. Justificativa da Contratação

A contratação para aquisição de materiais permanentes por meio de Registro de Preços tem como objetivo atender às demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Alhandra, garantindo a continuidade e

A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



eficiência das atividades administrativas, técnicas e operacionais. Esses materiais são essenciais para o funcionamento adequado das unidades públicas, sendo indispensáveis para a realização de serviços que impactam diretamente a população.

A modalidade de Registro de Preços permite maior eficiência administrativa, flexibilidade no atendimento às demandas e redução de custos, evitando a necessidade de realizar múltiplos processos licitatórios para aquisições pontuais. Além disso, essa forma de contratação assegura economia de escala e racionalização dos recursos públicos, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A aquisição é justificada pela necessidade de suprir lacunas identificadas no levantamento das demandas de cada Secretaria, possibilitando a substituição de bens obsoletos, a ampliação da capacidade operacional e a melhoria nas condições de trabalho dos servidores. A contratação centralizada também permite maior controle orçamentário e previsibilidade no uso dos recursos, otimizando a aplicação financeira e evitando interrupções nos serviços prestados à população. Dessa forma, a medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.7. Justificativa dos Quantitativos

A definição do quantitativo dos materiais permanentes a serem adquiridos foi baseada em um levantamento detalhado das necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Alhandra. Esse levantamento considerou o Inventário atual de bens disponíveis, identificando aqueles que necessitam de substituição ou complementação, além das demandas relacionadas a novos projetos e expansões dos serviços públicos. Também foram analisados fatores como o aumento do número de servidores, a abrangência dos serviços prestados e as metas operacionais previstas.

Os quantitativos foram determinados com base em critérios que garantem o uso racional dos recursos públicos, priorizando a aquisição do necessário para evitar desperdícios. Além disso, foram considerados aspectos como padronização dos materiais, adequação à funcionalidade das atividades desenvolvidas e a durabilidade dos itens, buscando reduzir custos de manutenção e assegurar maior eficiência no uso a longo prazo.

A metodologia de cálculo incluiu a consulta direta às Secretarias para identificação de demandas específicas, a análise do histórico de consumo e a projeção de necessidades futuras, levando em conta os planos de expansão e melhoria dos serviços municipais. Cada item previsto na aquisição possui justificativa fundamentada, como a substituição de equipamentos obsoletos, atendimento a novos postos de trabalho e melhoria na infraestrutura, assegurando que os quantitativos sejam adequados às reais necessidades do município, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

2.8. Para Licitar Por Lote:

Impõe-se ressaltar que, no presente caso, houve a necessidade de se licitar por lote, tendo em vista que os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si. Essa escolha não trará prejuízo algum ao erário e nem a competitividade, haja vista que há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos lotes/grupos. Assim, a licitação por lote/grupos é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do fornecimento dos produtos. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pelo setor responsável na aquisição dos produtos, uma maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido na observância dos prazos e concentração da garantia dos resultados. De igual modo, o fato da licitação ser por lote/grupos também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que serão afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada linha de produtos/materiais diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil dos produtos/materiais e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública. A adoção da licitação por itens isolados exigiria elevado número de procedimentos para a seleção, o que tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública. Sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, que poderia colocar em risco a economia de escala e celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

3.0. DA COMPRA

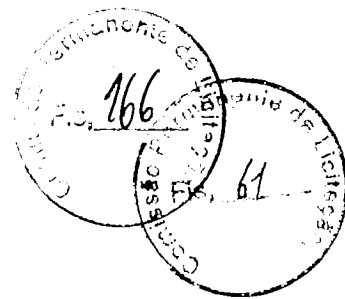
3.1. Do detalhamento do objeto:

3.1.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

LOTE I



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

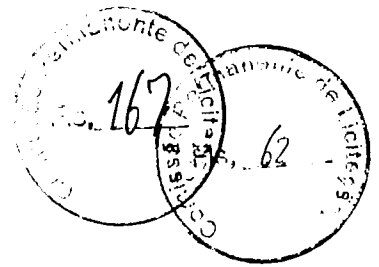


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	275047	Conjunto de mesa plástica com 04 cadeiras branca(01 mesa e 04 cadeiras) mesa quadrada de plástico com 04 cadeiras prolipropileno proteção UV, classificação BY uso interno e externo, suportas carga de 140 kg, certificado pelo Inmetro	Unidades	300
2	354608	Mesa Plástica Material: Plástico Altura: 72 CM Comprimento: 70 CM Cor: Branca Largura: 70 CM Formato: Quadrado	Unidades	150
3	278458	Caneca De Plástico Aplicação: Copa E Cozinha Tipo: Com Alça Tamanho: Médio, Capacidade mínima 300ml	Unidades	5000
4	435573	Prato Material: Plástico Diâmetro: 18 CM	Unidades	5000
5	316366	Colher Material Corpo: Plástico Material Cabo: Plástico Aplicação: Refeição	Unidades	5000
6	394694	Tenda Material do tecido: Nylon/poliéster Material da armação: Aço galvanizado, Estrutura articulada, Largura: 3 M Comprimento: 3 M Altura: 1,30 A 2,20 M Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Pirâmida/Estrutura Metálica, Bolsa de Transporte; garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	10
LOTE II				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	460542	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico E Poliéster Material Encosto: 100 % Poliéster Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Regulável Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Encosto Em Tela Cor Estrutura: Preta	Unidade	30
1	458165	Conjunto De Mesa Com 06 Cadeiras, Em Estrutura De Aço Tubular, Sendo O Tubo Da Base Medindo 2 E O Tubo Das Cadeiras Medindo 1.1/4, Pintura Epóxi, Tampo Mármore Ou Granito Medindo 150Cm X 80Cm, Cadeiras Com Assento E Encosto Com Espuma Revestido Em Courvim	Unidades	50
2	602320	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Alto Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro Quantidade Pés: 5 U	Unidades	50
3	390178	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Cor: Preta Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro Material Estrutura: Aço Cromado Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto Apoio Braço: Com Braços	Unidades	50

8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

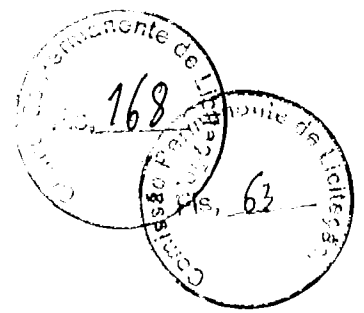


4	468761	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás or: Preta Material Estrutura: Tubo Aço Cor Estrutura: Preta Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Espaldar Médio Apoio Braço: Sem Braços Quantidade Pés: 5 UN	Unidades	100
5	391696	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Cor: preta Características Adicionais: Tipo Secretaria Material Estrutura: Tubo Metálico Cor Estrutura: preta Material Revestimento Assento E Encosto: Courino Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada Material Assento: Madeira E Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Alto Apoio Braço: Com Braços	Unidades	100
6	446443	Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Polipropileno Quantidade Assentos: 2 UN Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi Características Adicionais: Dimensões: 82x100x56 Cm, Acabamento Em Polipropileno Material Estrutura: Longarinas Em Tubo De Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Injetado Apoio Braço: Sem Braços	Unidades	50
7	486720	Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado Material Estrutura: Aço Quantidade Assentos: 3 UN Cor: Preta Apoio Braço: Sem Braços Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Características Adicionais: Moldagem Anatômica/Sobre Longarinas Acabamento Superficial Longarina: Pintura Epóxi-Pó Cor Longarina: Preta	Unidades	40
8	460897	Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Altura: 0,75 M Diâmetro: 1,20 M Tipo Madeira: Mdf Material Estrutura: Metal or Estrutura: Cinza Cor Tampo: Cinza Quantidade Pés: 1 UM Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Tipo Estrutura: Tubular	Unidades	20
9	388850	Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada/Mdf Altura: 74 CM Comprimento: 400 CM Largura: 120 CM Características Adicionais: Caixa Aço Tomadas/Lógica/Elétrica/Telefone Material Tampo: Aglomerado Tipo Estrutura: Pórticos Tubo Aço 50 X 50mm	Unidades	20
10	485908	Armário Estante em Mdf, 4 Prateleiras Externas, Largura: 0,80, Profundidade: 0,50, Altura: 1,60, Cor: Marfim Pérola, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, 1 Prateleira Internas, Quantidade Portas: 2, Com Niveladores De Piso, Puxadores Aço Escovado	Unidades	50
11	460953	Estação Trabalho Tipo: Multifuncional componentes: 01 Mesa Comprimento: 140 CM Largura: 60 CM Altura: 75 CM Características Adicionais: Tampo Interico Em L Revestimento: Laminado Melamínico Estrutura: Tubo Metálico Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi Tipo Tampo: Madeira Mdf	Unidades	30

8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

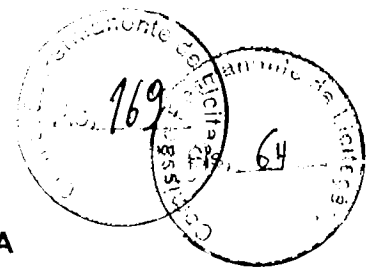


12	233498	Gaveteiro móvel Material: Madeira Mdf Quantidade Gavetas: 5 Tipo Pés: Com Rodízios Duplos Características Adicionais: Gavetas Com Base Metálica Em Tubo De Aço, Chaves Acabamento Superficial Base: Pintura Em Epóxi; garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	10
13	603408	Armário para cozinha completo – itens inclusos: 01 armário de cozinha 3 portas; 01 Balcão de cozinha 3 portas; 01 torre quente 4 portas	Unidades	20
LOTE III				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	397284	Tacho Material: Alumínio Capacidade: 10 L Características Adicionais: Com Orla E 2 Alças Diâmetro Boca: 35 CM Altura: 13,50 CM	Unidades	60
2	283870	Tacho Material: Alumínio Capacidade: 16 L Características Adicionais: Com Alça	Unidades	60
3	397285	Tacho fundido em alumínio 40 Litros Características Adicionais: Com Alça	Unidades	60
4	367117	Carrinho Transporte Material: Aço Aplicação: Transporte De Processo Capacidade: 150 KG Material Rodas: Borracha Quantidade Rodas: 2 Tipo: Dobrável Características Adicionais: Com Corda Elástica De 1,50 M Para Prender Carga Tratamento Superficial: Zincagem	Unidades	15
5	460829	Estante Metálica Material: Aço Altura: 1,98 M Largura: 0,92 M Profundidade: 0,30 M Tipo Prateleiras: Reguláveis Quantidade Prateleiras: 6 UN Acabamento Superficial: Pintura Esmaltada Cor: Cinza Características Adicionais: Reforço Em X Para Laterais E Fundo	Unidades	50
6	482650	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Aplicação: Pastas Suspensas Cor: Cinza Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso Quantidade Gavetas: 4 UN	Unidades	40
7	295652	Estante Metálica Material: Aço Altura: 1,98 M Largura: 0,92 M Profundidade: 0,40 M Tipo Prateleiras: Reguláveis uantidade Prateleiras: 6 UM Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática cor: Cinza	Unidades	40
8	290106	Escada Material: Alumínio Tipo: Articulada Quantidade Degraus: 8 Características Adicionais: Calço De Borracha; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
LOTE IV				
ITEM	GATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	75183	Bomba Encher Pneu De Bicicleta.Vertical, Portátil com bico duplo, com apoio para o pé, tamanho mínimo 30cm, confeccionada em plástico. Capacidade mínima 100 psi	Unidades	10
2	75183	Inflador de Balões/Compressor de ar- Portátil elétrico com 4 bicos, potência mínima de 1400w, infla todos os tipos de balões.	Unidades	10

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

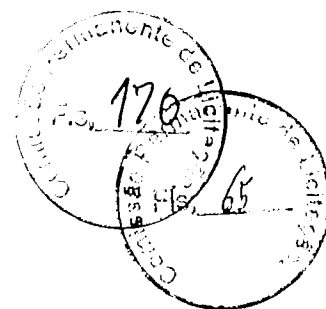


3	402920	Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável Tipo: Elétrico De Coluna Capacidade: 20 L Voltagem: 220 V Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro	Unidades	50
4	354973	Forno Microondas Capacidade mínima: 30 L Voltagem: 220 V Características Adicionais: Com Prato Giratório Cor: Branca	Unidades	20
5	273104	Refrigerador Doméstico Voltagem: 110/220 V Características mínimas: 360 L, Degelo Seco Altura: 1.699 MM Largura: 616 MM Profundidade: 691 MM Cor: Branca	Unidades	15
6	451184	Liquidificador Características mínimas: 2 L Potência: 350 W voltagem: 110 / 220 V Uso: Doméstico Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor	Unidades	30
7	299686	Microfone Resposta Freqüência: 100 Hz A 15k-5khz Freqüência: Vhf 170 A 260 MHZ Tipo: Profissional Características Adicionais: Sem Fio, Cabo P10, Thd -0,5%, Modulação Fm, Sensi- Alimentação: 110/220	Unidades	15
8	412075	Televisor Tamanho Tela: 40 mínima POL Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Full Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 2 Entradas Rf Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto	Unidades	15
9	453489	Ventilador Tipo: Parede Tensão Alimentação: 220 V Potência Motor mínima: 180 W Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás Material: Aço Diâmetro: 60 CM	Unidades	100
10	470674	Ventilador Tipo: Coluna Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Motor mínima: 200 W Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade Material: Aço E Plástico Diâmetro: 60 CM Cor: Preta	Unidades	50
11	443965	Televisor Tamanho Tela: 50 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor DI Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto	Unidades	20
12	470922	Cafeteira Elétrica Voltagem: 220 V Material: Aço Inoxidável Características mínimas: Capacidade 1,2 L Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Anti Potência: 800 W	Unidades	20
13	486252	Sandueira Material: Plástico Tensão: 110/220 V Cor: Branca Características Adicionais: Prepara 2 Sanduiches Por Vez	Unidades	20
14	617843	Aspirador de Pó e Água Material: Plástico Capacidade mínima: 20 L Tensão Alimentação: 220 V Potência mínima: 1.400 W Características adicionais: Função Sopro, Interrupção Inteligente de Sucção, Tubos Prolongadores, Suporte para Cabo Elétrico, Saco Coletor de Pó; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
15	608748	Batedeira de uso doméstico Características: Capacidade mínima: 4.000 ML Características Adicionais: Tipo Planetária, Potência mínima: 700 W Voltagem: 220 V; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10

8



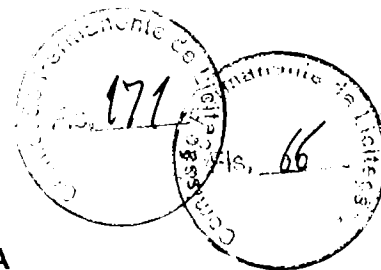
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



16	452433	Multiprocessador Alimentos Características mínimas: Material: Aço Inox Função: Pulsar (Cortar, Fatiar, Ralar, Moer, Misturar) Potência: 800 W Tensão: 220 V; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5
17	373051	Pipoqueira elétrica Material: Aço Inox E Acrílico Características Adicionais: Tensão 220v/Potência 1.000W; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5
18	469917	Máquina Lavar Roupas Tipo: Tanquinho Automático Capacidade: 10 KG Aplicação: Doméstica Características Adicionais: Com 3 Programas De Lavagem Voltagem: 220 V; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5
19	438940	Máquina de lavar Tipo: Semi- automática Capacidade: 15 kg Características adicionais: Dispenser duplo/ Filtro fiapos Voltagem: 220 V	Unidades	10
20	620945	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 450 L Capacidade Congelador: 75 L Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Gavetas Congelador Tipo: Vertical	Unidades	15
21	376977	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: 400 L Sistema Degelo: Automático Cor: Branca Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios	Unidades	20
22	425200	Fogão 04 bocas de uso doméstico linha branca fogão de 04 bocas de uso doméstico linha branca volume forno: 46 litros, classificação energética mesa/forno: A/Bmesa- 2 queimadores normal(1,7 KW): 2 - queimador família (2KW): 1 forno - queimadores normal do forno 2,4 dimensões aproximadas: 87X51X63 CM	UNIDADE	15
23	259321	Caixa Acústica Características mínimas: Potência: 300 W Tipo de Alto-Falante: Woofer Configuração de canais: 4 Conectores de entrada: Auxillar Leitor SD RCA USB Microfone Linha Instrumentos Voltagem: 220V; Características Adicionais: Conexão bluetooth, visor, rodas e puxador para transporte; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5
24	407167	Caixa Acústica Tipo: Amplificada Potência: 40 WRMS Tamanho Alto-Falante: 12 POL Resposta Frequência: 80 Hz A 20 Khz Características Adicionais: 3 Equalizações, Entrada:2 Microfones,Cd,Pc,Videokê	Unidades	20
25	454885	Relógio Material: Plástico Tipo: Parede Mostrador: Analógico Funcionamento: Pilha Características Adicionais: Fundo Branco E Algarismos Árabicos Pretos; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
26	611844	Tela de projeção, retrátil, manual de no mínimo 2,00 X 1,50: tela de projeção, tensionada, retrátil (enrolamento automático com parada/ajuste de altura em qualquer ponto), acionamento manual, tela em pvc, mate white (branco fosco), ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes, projeção frontal, bordas negras para realce de contraste, medindo no mínimo 2,00 C 1,50 (100 polegadas aproximadamente); estojo em metal, pintura eletrostática; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5



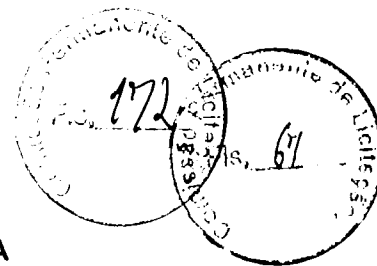
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



27	304368	Tripé Material: alumínio aplicação: suporte para tela projeção, altura regulável, base tipo tripé, pés emborrachados; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5
LOTE V				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	451454	Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A Quantidade Bocas: 6 UN	Unidades	15
2	440943	Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável Aisi 304 Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Comprimento: 118 CM Largura: 88 CM Altura: 80 CM Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Características Adicionais: 30x30 Cm, Queimadores Duplos, Forno E Panoeliro Quantidade Bocas: 2 UN	Unidades	15
3	472083	Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico Características Adicionais: Com Duas Torneiras (Jato E Copo) Voltagem: 220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Vazão Água Gelada: 2 L/H Material Corpo: Aço Inoxidável	Unidades	50
4	393610	Fogão Industrial Material: Chapa Galvanizada Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Características Adicionais: Com Forno/Queimadores Duplos/Grelha Ferro Fundico Quantidade Bocas: 4 UN	Unidades	20
5	405225	Liquidificador Industrial Tensão Nominal: 110/220 V Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox características mínimas: Altura: 495 MM Capacidade: 2 L Potência Motor: 800 W Tensão Nominal: 110/220 V Profundidade: 202 MM	Unidades	40
6	262200	Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 50 KG Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Plataforma Sem Momento; Tamanho Mínimo De 40x40 Cm	Unidades	8
LOTE VI				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	355744	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Modelo: Hi Wall Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio Tipo: Split Tensão: 220 V	Unidades	30
2	458192	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter Tipo: Split Hi Wall Tensão: 220 V	Unidades	50
3	458194	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter Tipo: Split Hi Wall Tensão: 220 V	Unidades	150
4	621109	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio / Ciclo Só Frio / Inverter Garantia: 1 ANO	Unidades	30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE VII				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	615156	Estufa Elétrica Para Cozinha Tipo: Pass-Thru Aquecido Quantidade De Porta: 1 Volume Interno: 475 L Capacidade: Até 34 Gns 1/1 Dimensões: 750 X 850 X 2190 MM Voltagem: 220 V Potência: 1,16 KW	Unidades	2
2	607524	Cortador de grama Tipo Motor: Gasolina, Potência mínima do Motor: 3,6 HP Características Adicionais: Com Recolhedor, garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
3	449867	Lavadora Alta Pressão Pressão Características mínimas: Tipo de Motor: Indução Pressão Máxima: 2.450 PSI Vazão: 360 L/H Potência: 1.900W Tensão: 220 V Características Adicionais: Frequência: 60Hz; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5
4	481182	Furadeira Características mínimas: Tipo: Impacto Potência: 450 W Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Com Velocidade Variável; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5

4.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.1.1. Entrega: 10 (dez) dias.

4.2. Conforme a necessidade, os produtos serão solicitados pelo Departamento de Gesto de Compras em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues neste município no local a ser indicado no momento da compra.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

5.1. Preços registrados - revisão:

5.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

5.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

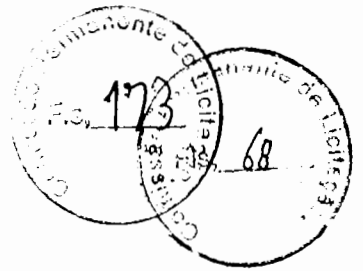
5.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

5.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

5.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



5.2. Preços contratados - reajuste:

5.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

5.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

5.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

6.0. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O Sr. ROBSON COSTA DE SANTANA – DIRETOR DIVISÃO CONTROLE ENTREGA COMPRAS, será responsável pelo atesto das notas fiscais.

6.2. O Sr. ALBERTO ALVES DA SILVA – DIRETOR DEPTO GESTÃO DE COMPRAS, é o representante designado para acompanhar e fiscalizar a realização do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

8.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

8.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

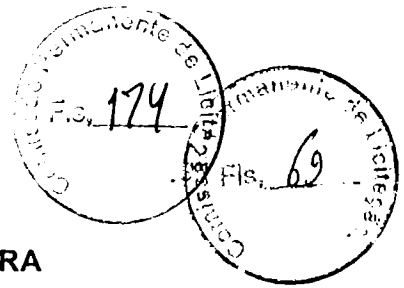
9.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

9.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



- 9.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 9.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 9.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 9.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

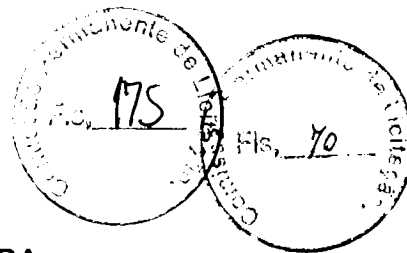
13.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.0. DA JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

[Handwritten signature]



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



14.1. Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio. Como sabido, a participação de empresas consorciadas tem por fundamento ampliar a competitividade, notadamente em licitações que envolvam objeto complexo, de grande vulto ou diante das circunstâncias de mercado. Ou seja, para que seja permitida a participação de consórcios, faz-se necessário que o objeto contratual seja complexo, de grande vulto ou, ainda, que seja uma prática de mercado. Por outro lado, o consórcio pode cercear a competitividade entre os licitantes, uma vez que reduz o universo de disputa, notadamente porque — caso não fosse permitida a reunião das empresas estas concorreriam entre si. In casu, o objeto não é complexo, nem de grande vulto e também não há prática de mercado a exigir a participação de empresas em consórcios, motivo pelo qual se veda tal expediente no presente certame.

15.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Este Termo de Referência foi elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, conforme consta em seus itens.

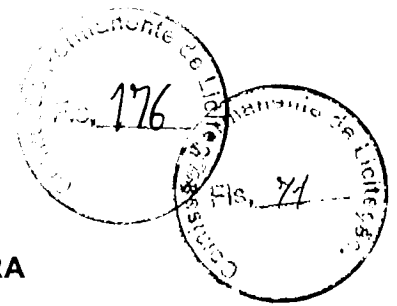
Atenciosamente,

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Jean Carlos C. de Luna
Secretário de Administração
Matrícula: 302997



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../...

MINUTA

MINUTA

PROPOSTA

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../...
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

MINUTA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais.

MINUTA

PROPONENTE:
CNPJ:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

LOTE I						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Conjunto de mesa plástica com 04 cadeiras branca(01 mesa e 04 cadeiras) mesa quadrada de plástico com 04 cadeiras prolpropileno proteção UV, classificação BY uso interno e externo, suportas carga de 140 kg, certificado pelo Inmetro		Unidades	300		
2	Mesa Plástica Material: Plástico Altura: 72 CM Comprimento: 70 CM Cor: Branca Largura: 70 CM Formato: Quadrado		Unidades	150		
Etc.						

MINUTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

MINUTA

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

MINUTA

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

MINUTA

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO III - PREG O ELETR NICO N  90035/2024

MODELO DE DECLARA O - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREG O ELETR NICO N  90035/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARA O que a proposta econ mica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econ mica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constitui o Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas conven es coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVA O: a declara o dever  ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../...

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Claudionor Falsar - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90035/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA UNID.	QUANT.
		Total do Lote 1	
LOTE II			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA UNID.	QUANT.
		Total do Lote 2	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 90035/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alhandra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90035/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

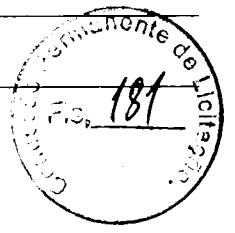
-

Lote(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.



...

...





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00187/2024

CONTRATO Nº: .../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E
....., PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alhandra - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Agripino, - Centro - Alhandra - PB, CPF nº 726.523.494-49, Carteira de Identidade nº 1397789 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90035/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº .../...e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

...

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;

f - O Gestor do contrato designado, será responsável pelo acompanhamento da execução, especialmente pelo atesto das notas fiscais e o Fiscal será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual .

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alhandra - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Alhandra, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

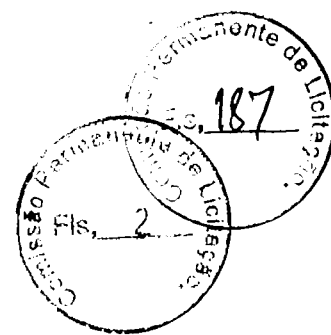
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Alhandra - PB, 12 de Dezembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. Justificativa para Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes Município de Alhandra – Conforme Lei nº 14.133/2021:

O Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes tem como objetivo garantir a aquisição eficiente, econômica e planejada de itens necessários para atender às demandas de todas as Secretarias Municipais de Alhandra. Essa modalidade de contratação está fundamentada nos princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 6º, inciso LVII, e no artigo 82, que disciplinam o sistema de registro de preços.

3.2. Necessidade e Justificativa:

A demanda por materiais permanentes, como equipamentos e bens duráveis, é constante e essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais. O registro de preços proporciona:

- **Eficiência administrativa:** Permite que a Administração Pública realize aquisições conforme as necessidades, sem a obrigatoriedade de realizar processos licitatórios a cada compra.
- **Planejamento e previsibilidade:** Facilita o planejamento orçamentário e a previsão de despesas, evitando interrupções nas atividades.
- **Redução de custos:** A centralização da contratação por meio de registro de preços favorece o ganho de escala, resultando em economia para os cofres públicos.

3.3. Abrangência e Atendimento:

O registro de preços será utilizado para aquisição de materiais permanentes que atendam às demandas de todas as Secretarias Municipais, assegurando que cada setor possua os recursos necessários para desempenhar suas funções com eficácia. Essa abordagem centralizada:

- Promove a uniformidade nos padrões de aquisição.
- Evita a duplicidade de processos e esforços administrativos.
- Garante agilidade e flexibilidade para atender às necessidades emergenciais.

3.4. Conformidade Legal:

O procedimento será realizado em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, que disciplina os processos de contratação pública. O instrumento convocatório será elaborado com base em estudos técnicos preliminares, plano de comunicação detalhado e definição clara de critérios de escolha, conforme previsto nos artigos 18, 33 e 84 da referida lei.

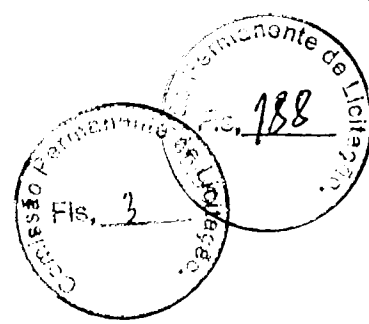
3.5. Vantagens do Registro de Preços:

- **Agilidade:** Dispensa de licitação para cada aquisição.
- **Flexibilidade:** Atendimento a demandas variáveis e emergenciais.
- **Controle:** Garantia de compras dentro dos limites orçamentários previamente estabelecidos.

Portanto, o Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes revela-se indispensável para atender com eficiência e economicidade às necessidades do Município de Alhandra, assegurando que todos os setores municipais disponham dos recursos necessários para a execução de suas atividades.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



3.6. Justificativa da Contratação

A contratação para aquisição de materiais permanentes por meio de Registro de Preços tem como objetivo atender às demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Alhandra, garantindo a continuidade e eficiência das atividades administrativas, técnicas e operacionais. Esses materiais são essenciais para o funcionamento adequado das unidades públicas, sendo indispensáveis para a realização de serviços que impactam diretamente a população.

A modalidade de Registro de Preços permite maior eficiência administrativa, flexibilidade no atendimento às demandas e redução de custos, evitando a necessidade de realizar múltiplos processos licitatórios para aquisições pontuais. Além disso, essa forma de contratação assegura economia de escala e racionalização dos recursos públicos, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A aquisição é justificada pela necessidade de suprir lacunas identificadas no levantamento das demandas de cada Secretaria, possibilitando a substituição de bens obsoletos, a ampliação da capacidade operacional e a melhoria nas condições de trabalho dos servidores. A contratação centralizada também permite maior controle orçamentário e previsibilidade no uso dos recursos, otimizando a aplicação financeira e evitando interrupções nos serviços prestados à população. Dessa forma, a medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3.7. Justificativa dos Quantitativos

A definição do quantitativo dos materiais permanentes a serem adquiridos foi baseada em um levantamento detalhado das necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Alhandra. Esse levantamento considerou o inventário atual de bens disponíveis, identificando aqueles que necessitam de substituição ou complementação, além das demandas relacionadas a novos projetos e expansões dos serviços públicos. Também foram analisados fatores como o aumento do número de servidores, a abrangência dos serviços prestados e as metas operacionais previstas.

Os quantitativos foram determinados com base em critérios que garantem o uso racional dos recursos públicos, priorizando a aquisição do necessário para evitar desperdícios. Além disso, foram considerados aspectos como padronização dos materiais, adequação à funcionalidade das atividades desenvolvidas e a durabilidade dos itens, buscando reduzir custos de manutenção e assegurar maior eficiência no uso a longo prazo.

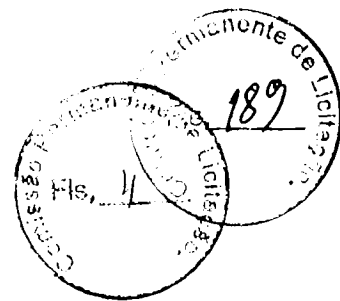
A metodologia de cálculo incluiu a consulta direta às Secretarias para identificação de demandas específicas, a análise do histórico de consumo e a projeção de necessidades futuras, levando em conta os planos de expansão e melhoria dos serviços municipais. Cada item previsto na aquisição possui justificativa fundamentada, como a substituição de equipamentos obsoletos, atendimento a novos postos de trabalho e melhoria na infraestrutura, assegurando que os quantitativos sejam adequados às reais necessidades do município, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

3.8. Para Licitar Por Lote:

Impõe-se ressaltar que, no presente caso, houve a necessidade de se licitar por lote, tendo em vista que os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si. Essa escolha não trará prejuízo algum ao erário e nem a competitividade, haja vista que há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos lotes/grupos. Assim, a licitação por lote/grupos é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do fornecimento dos produtos. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pelo setor responsável na aquisição dos produtos, uma maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido na observância dos prazos e concentração da garantia dos resultados. De igual modo, o fato da licitação ser por lote/grupos também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que serão afetadas por eventuais desconexões no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada linha de produtos/materiais diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil dos produtos/materiais e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública. A adoção da licitação por itens isolados exigiria elevado número de procedimentos para a seleção, o que tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública. Sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, que poderia colocar em risco a economia de escala e celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

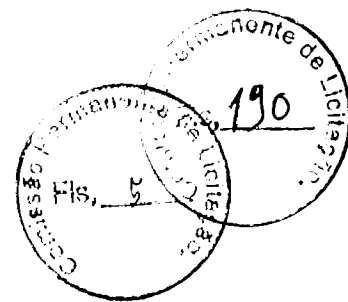
4.1. Do detalhamento do objeto

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

LOTE I				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	275047	Conjunto de mesa plástica com 04 cadeiras branca(01 mesa e 04 cadeiras) mesa quadrada de plástico com 04 cadeiras prolpropileno proteção UV, classificação BY uso interno e externo, suportas carga de 140 kg, certificado pelo Inmetro	Unidades	300
2	354608	Mesa Plástica Material: Plástico Altura: 72 CM Comprimento: 70 CM Cor: Branca Largura: 70 CM Formato: Quadrado	Unidades	150
3	278458	Caneca De Plástico Aplicação: Copa E Cozinha Tipo: Com Alça Tamanho: Médio, Capacidade mínima 300ml	Unidades	5000
4	435573	Prato Material: Plástico Diâmetro: 18 CM	Unidades	5000
5	316366	Colher Material Corpo: Plástico Material Cabo: Plástico Aplicação: Refeição	Unidades	5000
6	394694	Tenda Material do tecido: Nylon/poliéster Material da armação: Aço galvanizado, Estrutura articulada, Largura: 3 M Comprimento: 3 M Altura: 1,30 A 2,20 M Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica, Bolsa de Transporte; garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	10
LOTE II				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	460542	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico E Poliéster Material Encosto: 100 % Poliéster Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Regulável Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Encosto Em Tela Cor Estrutura: Preta	Unidade	30
1	458165	Conjunto De Mesa Com 06 Cadeiras, Em Estrutura De Aço Tubular, Sendo O Tubo Da Base Medindo 2 E O Tubo Das Cadeiras Medindo 1.1/4, Pintura Epóxi, Tampo Mármore Ou Granito Medindo 150Cm X 80Cm, Cadeiras Com Assento E Encosto Com Espuma Revestido Em Courvim	Unidades	50
2	602320	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Alto Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro Quantidade Pés: 5 U	Unidades	50



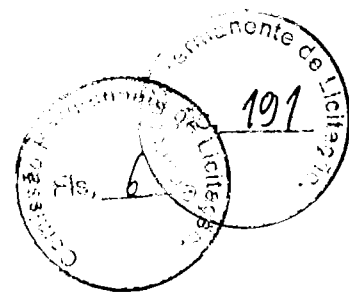
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



3	390178	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Cor: Preta Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro Material Estrutura: Aço Cromado Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto Apoio Braço: Com Braços	Unidades	50
4	468761	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás or: Preta Material Estrutura: Tubo Aço Cor Estrutura: Preta Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Espaldar Médio Apoio Braço: Sem Braços Quantidade Pés: 5 UN	Unidades	100
5	391696	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Cor: preta Características Adicionais: Tipo Secretaria Material Estrutura: Tubo Metálico Cor Estrutura: preta Material Revestimento Assento E Encosto: Courino Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada Material Assento: Madeira E Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Alto Apoio Braço: Com Braços	Unidades	100
6	446443	Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Polipropileno Quantidade Assentos: 2 UN Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi Características Adicionais: Dimensões: 82x100x56 Cm, Acabamento Em Polipropile Material Estrutura: Longarinas Em Tubo De Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Injetado Apoio Braço: Sem Braços	Unidades	50
7	486720	Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Espuma Polliuretano Injetado Material Estrutura: Aço Quantidade Assentos: 3 UN Cor: Preta Apoio Braço: Sem Braços Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Características Adicionais: Moldagem Anatômica/Sobre Longarinas Acabamento Superficial Longarina: Pintura Epóxi-Pó Cor Longarina: Preta	Unidades	40
8	460897	Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Altura: 0,75 M Diâmetro: 1,20 M Tipo Madeira: Mdf Material Estrutura: Metal or Estrutura: Cinza Cor Tampo: Cinza Quantidade Pés: 1 UM Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Tipo Estrutura: Tubular	Unidades	20
9	388850	Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada/Mdf Altura: 74 CM Comprimento: 400 CM Largura: 120 CM Características Adicionais: Caixa Aço Tomadas/Lógica/Elétrica/Telefone Material Tampo: Aglomerado Tipo Estrutura: Pórticos Tubo Aço 50 X 50mm	Unidades	20
10	485908	Armário Estante em Mdf, 4 Prateleiras Externas, Largura: 0,80, Profundidade: 0,50, Altura: 1,60, Cor: Marfim Pérola, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, 1 Prateleira Internas, Quantidade Portas: 2, Com Niveladores De Piso, Puxadores Aço Escovado	Unidades	50
11	460953	Estação Trabalho Tipo: Multifuncional oponentes: 01 Mesa Comprimento: 140 CM Largura: 60 CM Altura: 75 CM Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L Revestimento: Laminado Melamínico Estrutura: Tubo Metálico Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi Tipo Tampo: Madeira Mdf	Unidades	30
12	233498	Gaveteiro móvel Material: Madeira Mdf Quantidade Gavetas: 5 Tipo Pés: Com Rodízios Duplos Características Adicionais: Gavetas Com Base Metálica Em Tubo De Aço, Chaves Acabamento Superficial Base: Pintura Em Epóxi; garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	10
13	603408	Armário para cozinha completo – itens inclusos: 01 armário de cozinha 3 portas; 01 Balcão de cozinha 3 portas; 01 torre quente 4 portas	Unidades	20



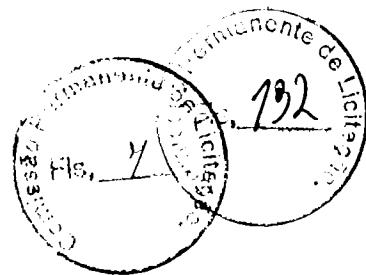
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE III				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	397284	Tacho Material: Alumínio Capacidade: 10 L Características Adicionais: Com Orla E 2 Alças Diâmetro Boca: 35 CM Altura: 13,50 CM	Unidades	60
2	283870	Tacho Material: Alumínio Capacidade: 16 L Características Adicionais: Com Alça	Unidades	60
3	397285	Tacho fundido em alumínio 40 Litros Características Adicionais: Com Alça	Unidades	60
4	367117	Carrinho Transporte Material: Aço Aplicação: Transporte De Processo Capacidade: 150 KG Material Rodas: Borracha Quantidade Rodas: 2 Tipo: Dobrável Características Adicionais: Com Corda Elástica De 1,50 M Para Prender Carga Tratamento Superficial: Zincagem	Unidades	15
5	460829	Estante Metálica Material: Aço Altura: 1,98 M Largura: 0,92 M Profundidade: 0,30 M Tipo Prateleiras: Reguláveis Quantidade Prateleiras: 6 UN Acabamento Superficial: Pintura Esmaltada Cor: Cinza Características Adicionais: Reforço Em X Para Laterais E Fundo	Unidades	50
6	482650	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Aplicação: Pastas Suspensas Cor: Cinza Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso Quantidade Gavetas: 4 UN	Unidades	40
7	295652	Estante Metálica Material: Aço Altura: 1,98 M Largura: 0,92 M Profundidade: 0,40 M Tipo Prateleiras: Reguláveis Quantidade Prateleiras: 6 UM Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática cor: Cinza	Unidades	40
8	290106	Escada Material: Alumínio Tipo: Articulada Quantidade Degraus: 8 Características Adicionais: Calço De Borracha; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
LOTE IV				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	75183	Bomba Encher Pneu De Bicicleta, Vertical, Portátil com bico duplo, com apoio para o pé, tamanho mínimo 30cm, confeccionada em plástico. Capacidade mínima 100 psi	Unidades	10
2	75183	Inflador de Balões/Compressor de ar- Portátil elétrico com 4 bicos, potência mínima de 1400w, infla todos os tipos de balões.	Unidades	10
3	402920	Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável Tipo: Elétrico De Coluna Capacidade: 20 L Voltagem: 220 V Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro	Unidades	50
4	354973	Forno Microondas Capacidade mínima: 30 L Voltagem: 220 V Características Adicionais: Com Prato Giratório Cor: Branca	Unidades	20
5	273104	Refrigerador Doméstico Voltagem: 110/220 V Características mínimas: 360 L, Degelo Seco Altura: 1.699 MM Largura: 616 MM Profundidade: 691 MM Cor: Branca	Unidades	15
6	451184	Liquidificador Características mínimas: 2 L Potência: 350 W voltagem: 110 / 220 V Uso: Doméstico Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor	Unidades	30



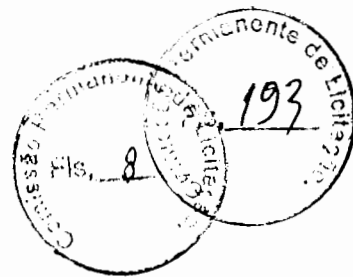
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



7	299686	Microfone Resposta Freqüência: 100 Hz A 15k-5khz Freqüência: Vhf 170 A 260 MHZ Tipo: Profissional Características Adicionais: Sem Fio, Cabo P10, Thd -0,5%, Modulação Fm, Sens- Alimentação: 110/220	Unidades	15
8	412075	Televisor Tamanho Tela: 40 mínima POL Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Full Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 2 Entradas Rf Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto	Unidades	15
9	453489	Ventilador Tipo: Parede Tensão Alimentação: 220 V Potência Motor mínima: 180 W Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás Material: Aço Diâmetro: 60 CM	Unidades	100
10	470674	Ventilador Tipo: Coluna Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Motor mínima: 200 W Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade Material: Aço E Plástico Diâmetro: 60 CM Cor: Preta	Unidades	50
11	443965	Televisor Tamanho Tela: 50 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto	Unidades	20
12	470922	Cafeteira Elétrica Voltagem: 220 V Material: Aço Inoxidável Características mínimas: Capacidade 1,2 L Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Anti Potência: 800 W	Unidades	20
13	486252	Sanduícheira Material: Plástico Tensão: 110/220 V Cor: Branca Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez	Unidades	20
14	617843	Aspirador de Pó e Água Material: Plástico Capacidade mínima: 20 L Tensão Alimentação: 220 V Potência mínima: 1.400 W Características adicionais: Função Sopros, Interrupção Inteligente de Sucção, Tubos Prolongadores, Suporte para Cabo Elétrico, Saco Coletor de Pó; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
15	608748	Batedeira de uso doméstico Características: Capacidade mínima: 4.000 ML Características Adicionais: Tipo Planetária, Potência mínima: 700 W Voltagem: 220 V; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
16	452433	Multiprocessador Alimentos Características mínimas: Material: Aço Inox Função: Pulsar (Cortar, Fatlar, Ralar, Moer, Misturar) Potência: 800 W Tensão: 220 V; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5
17	373051	Pipoqueira elétrica Material: Aço Inox E Acrílico Características Adicionais: Tensão 220v/Potência 1.000W; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5
18	469917	Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático Capacidade: 10 KG Aplicação: Doméstica Características Adicionais: Com 3 Programas De Lavagem Voltagem: 220 V; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5
19	438940	Máquina de lavar Tipo: Semi- automática Capacidade: 15 kg Características adicionais: Dispenser duplo/ Filtro fiapos Voltagem: 220 V	Unidades	10



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

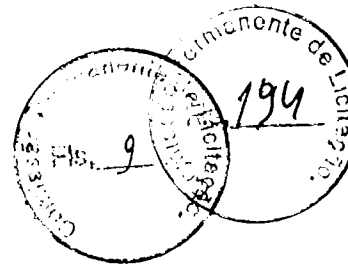


20	620945	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 450 L Capacidade Congelador: 75 L Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Gavetas Congelador Tipo: Vertical	Unidades	15
21	376977	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: 400 L Sistema Degelo: Automático Cor: Branca Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios	Unidades	20
22	425200	Fogão 04 bocas de uso doméstico linha branca fogão de 04 bocas de uso doméstico linha branca volume forno: 46 litros, classificação energética mesa/forno: A/Bmesa- 2 queimadores normal(1,7 KW); 2 - queimador família (2KW); 1 forno - queimadores normal do forno 2,4 dimensões aproximadas: 87X51X63 CM	UNIDADE	15
23	259321	Caixa Acústica Características mínimas: Potência: 300 W Tipo de Alto-Falante: Woofer Configuração de canais: 4 Conectores de entrada: Auxillar Lector SD RCA USB Microfone Linha instrumentos Voltagem: 220V; Características Adicionais: Conexão bluetooth, visor, rodas e puxador para transporte; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5
24	407167	Caixa Acústica Tipo: Amplificada Potência: 40 WRMS Tamanho Alto-Falante: 12 POL Resposta Frequência: 80 Hz A 20 Khz Características Adicionais: 3 Equalizações, Entrada:2 Microfones,Cd,Pc,Videokê	Unidades	20
25	454885	Relógio Material: Plástico Tipo: Parede Mostrador: Analógico Funcionamento: Pilha Características Adicionais: Fundo Branco E Algarismos Arábicos Pretos; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
26	611844	Tela de projeção, retrátil, manual de no mínimo 2,00 X 1,50: tela de projeção, tensionada, retrátil (enrolamento automático com parada/ajuste de altura em qualquer ponto), aclonamento manual, tela em pvc, mate white (branco fosco), ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes, projeção frontal, bordas negras para realce de contraste, medindo no mínimo 2,00 C 1,50 (100 polegadas aproximadamente); estojo em metal, pintura eletrostática; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5
27	304368	Tripé Material: alumínio aplicação: suporte para tela projeção, altura regulável, base tipo tripé, pés emborrachados; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5
LOTE V				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	451454	Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A Quantidade Bocas: 6 UN	Unidades	15

8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

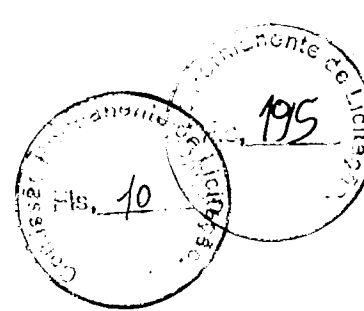


2	440943	Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável Alsi 304 Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Comprimento: 118 CM Largura: 88 CM Altura: 80 CM Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Características Adicionais: 30x30 Cm, Queimadores Duplos, Forno E Paneleiro Quantidade Bocas: 2 UN	Unidades	15
3	472083	Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico Características Adicionais: Com Duas Torneiras (Jato E Copo) Voltagem: 220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Vazão Água Gelada: 2 L/H Material Corpo: Aço Inoxidável	Unidades	50
4	393610	Fogão Industrial Material: Chapa Galvanizada Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Características Adicionais: Com Forno/Queimadores Duplos/Grelha Ferro Fundico Quantidade Bocas: 4 UN	Unidades	20
5	405225	Liquidificador Industrial Tensão Nominal: 110/220 V Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox características mínimas: Altura: 495 MM Capacidade: 2 L Potência Motor: 800 W Tensão Nominal: 110/220 V Profundidade: 202 MM	Unidades	40
6	262200	Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 50 KG Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Plataforma Sem Momento; Tamanho Mínimo De 40x40 Cm	Unidades	8
LOTE VI				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	355744	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Modelo: Hi Wall Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio Tipo: Split Tensão: 220 V	Unidades	30
2	458192	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter Tipo: Split Hi Wall Tensão: 220 V	Unidades	50
3	458194	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter Tipo: Split Hi Wall Tensão: 220 V	Unidades	150
4	621109	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio / Ciclo Só Frio / Inverter Garantia: 1 ANO	Unidades	30
LOTE VII				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	615156	Estufa Elétrica Para Cozinha Tipo: Pass-Thru Aquecido Quantidade De Porta: 1 Volume Interno: 475 L Capacidade: Até 34 Gns 1/1 Dimensões: 750 X 850 X 2190 MM Voltagem: 220 V Potência: 1,16 KW	Unidades	2

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



2	607524	Cortador de grama Tipo Motor: Gasolina, Potência mínima do Motor: 3,6 HP Características Adicionais: Com Recolhedor; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
3	449867	Lavadora Alta Pressão Pressão Características mínimas: Tipo de Motor: Indução Pressão Máxima: 2.450 PSI Vazão: 360 L/H Potência: 1.900W Tensão: 220 V Características Adicionais: Frequência: 60Hz; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5
4	481182	Furadeira Características mínimas: Tipo: Impacto Potência: 450 W Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Com Velocidade Variável; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5

- Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item CATMAT mais semelhante ao descrito. Havendo divergência entre a descrição dos itens existentes neste Edital e a utilizada pelo sistema COMPRASNET, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

5. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra: Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais.

8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

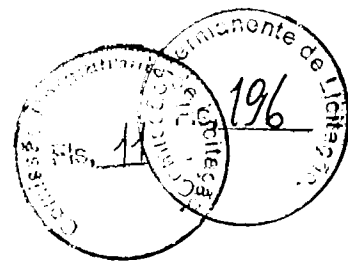
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de consulta de preços no Sistema Banco de Preços.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	FONTE	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
------	------	--------	-----------	-----	------	-------	-----------	-------------



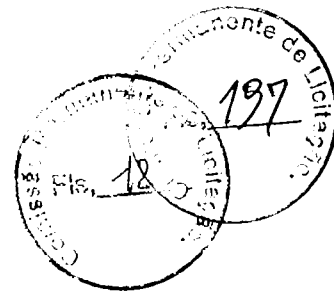
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



1	1	275047	Conjunto de mesa plástica com 04 cadeiras branca(01 mesa e 04 cadeiras) mesa quadrada de plástico com 04 cadeiras prolpropileno proteção UV, classificação BY uso interno e externo, suportas carga de 140 kg, certificado pelo Inmetro	Unidades	300	BANCO DE PREÇOS	R\$ 238,9500	R\$ 71.685,0000
1	2	354608	Mesa Plástica Material: Plástico Altura: 72 CM Comprimento: 70 CM Cor: Branca Largura: 70 CM Formato: Quadrado	Unidades	150	BANCO DE PREÇOS	R\$ 87,0900	R\$ 13.063,5000
1	3	278458	Caneca De Plástico Aplicação: Copa E Cozinha Tipo: Com Alça Tamanho: Médio, Capacidade mínima 300ml	Unidades	5000	BANCO DE PREÇOS	R\$ 4,2983	R\$ 21.491,5000
1	4	435573	Prato Material: Plástico Diâmetro: 18 CM	Unidades	5000	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2,5920	R\$ 12.960,0000
1	5	316366	Colher Material Corpo: Plástico Material Cabo: Plástico Aplicação: Refeição	Unidades	6000	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1,4633	R\$ 7.316,5000
1	6	394694	Tenda Material do tecido: Nylon/pollester Material da armação: Aço galvanizado, Estrutura articulada, Largura: 3 M Comprimento: 3 M Altura: 1,30 A 2,20 M Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Pirâmida/Estrutura Metálica, Bolsa de Transporte; garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	10	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.541,8000	R\$ 25.418,0000
2	7	460542	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico E Polléster Material Encosto: 100 % Polléster Material Assento: Espuma Poluretano Injetado Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Regulável Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Encosto Em Tela Cor Estrutura: Preta	Unidade	30	BANCO DE PREÇOS	R\$ 843,3300	R\$ 25.299,9000
2	8	458165	Conjunto De Mesa Com 06 Cadeiras, Em Estrutura De Aço Tubular, Sendo O Tubo Da Base Medindo 2 E O Tubo Das Cadeiras Medindo 1.1/4, Pintura Epóxi, Tampo Mármore Ou Granito Medindo 150Cm X 80Cm, Cadeiras Com Assento E Encosto Com Espuma Revestido Em Courvím	Unidades	50	BANCO DE PREÇOS	R\$ 968,5967	R\$ 48.429,8350
2	9	602320	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Alto Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro Quantidade Pés: 5 U	Unidades	50	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.237,6033	R\$ 61.880,1650
2	10	390178	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Cor: Preta Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro Material Estrutura: Aço Cromado Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto Apoio Braço: Com Braços	Unidades	50	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.194,0000	R\$ 59.700,0000



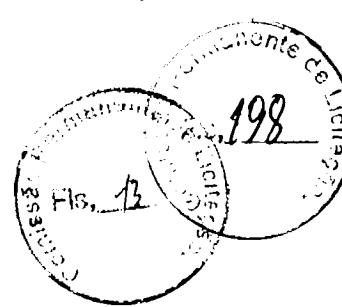
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



2	11	468761	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás or: Preta Material Estrutura: Tubo Aço Cor Estrutura: Preta Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético Material Encosto: Espuma Poluretano Injetado Material Assento: Espuma Poluretano Injetado Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Espaldar Médio Apolo Braço: Sem Braços Quantidade Pés: 5 UN	Unidades	100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 978,6633	R\$ 97.666,3300
2	12	391696	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Cor: preta Características Adicionais: Tipo Secretaria Material Estrutura: Tubo Metálico Cor Estrutura: preta Material Revestimento Assento E Encosto: Courino Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada Material Assento: Madeira E Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Alto Apolo Braço: Com Braços	Unidades	100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 970,9975	R\$ 97.099,7500
2	13	446443	Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Polipropileno Quantidade Assentos: 2 UN Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi Características Adicionais: Dimensões: 82x100x56 Cm, Acabamento Em Polipropile Material Estrutura: Longarinas Em Tubo De Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Injetado Apolo Braço: Sem Braços	Unidades	50	BANCO DE PREÇOS	R\$ 390,1500	R\$ 19.507,5000
2	14	488720	Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Espuma Poluretano Injetado Material Estrutura: Aço Quantidade Assentos: 3 UN Cor: Preta Apolo Braço: Sem Braços Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Características Adicionais: Moldagem Anatômica/Sobre Longarinas Acabamento Superficial Longarina: Pintura Epóxi-Pó Cor Longarina: Preta	Unidades	40	BANCO DE PREÇOS	R\$ 439,0000	R\$ 17.560,0000
2	15	460897	Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Altura: 0,75 M Diâmetro: 1,20 M Tipo Madeira: Mdf Material Estrutura: Metal or Estrutura: Cinza Cor Tampo: Cinza Quantidade Pés: 1 UM Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Tipo Estrutura: Tubular	Unidades	20	BANCO DE PREÇOS	R\$ 513,2350	R\$ 10.264,7000
2	16	388850	Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada/Mdf Altura: 74 CM Comprimento: 400 CM Largura: 120 CM Características Adicionais: Caixa Aço Tomadas/Lógica/Elétrica/Telefone Material Tampo: Aglomerado Tipo Estrutura: Pórticos Tubo Aço 50 X 50mm	Unidades	20	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.259,5000	R\$ 45.190,0000
2	17	485908	Armário Estante em Mdf, 4 Prateleiras Externas, Largura: 0,80, Profundidade: 0,50, Altura: 1,60, Cor: Marfim Pérola, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, 1 Prateleira Internas, Quantidade Portas: 2, Com Niveladores De Piso, Puxadores Aço Escovado	Unidades	50	BANCO DE PREÇOS	R\$ 633,2267	R\$ 31.661,3350



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

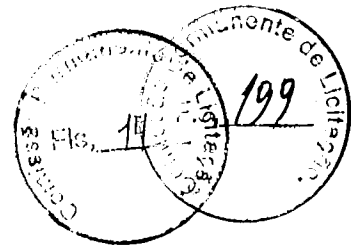


2	18	460953	Estação Trabalho Tipo: Multifuncional Componentes: 01 Mesa Comprimento: 140 CM Largura: 60 CM Altura: 75 CM Características Adicionais: Tampo Interl Em L Revestimento: Laminado Metálico Estrutura: Tubo Metálico Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi Tipo Tampo: Madeira Mdf	Unidades	30	BANCO DE PREÇOS	R\$ 612,4167	R\$ 18.372,5010
2	19	233498	Gaveteiro móvel Material: Madeira Mdf Quantidade Gavetas: 5 Tipo Pós: Com Rodízios Duplos Características Adicionais: Gavetas Com Base Metálica Em Tubo De Aço, Chaves Acabamento Superficial Base: Pintura Em Epóxi; garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	10	BANCO DE PREÇOS	R\$ 698,2250	R\$ 6.982,2500
2	20	603408	Armário para cozinha completo - Itens Inclusos: 01 armário de cozinha 3 portas; 01 Balcão de cozinha 3 portas; 01 torre quente 4 portas	Unidades	20	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.695,0000	R\$ 33.900,0000
3	21	397284	Tacho Material: Alumínio Capacidade: 10 L Características Adicionais: Com Orla E 2 Alças Diâmetro Boca: 35 CM Altura: 13,50 CM	Unidades	60	BANCO DE PREÇOS	R\$ 79,8367	R\$ 4.778,2020
3	22	283870	Tacho Material: Alumínio Capacidade: 16 L Características Adicionais: Com Alça	Unidades	60	BANCO DE PREÇOS	R\$ 152,5700	R\$ 9.154,2000
3	23	397285	Tacho fundido em alumínio 40 Litros Características Adicionais: Com Alça	Unidades	60	BANCO DE PREÇOS	R\$ 101,8400	R\$ 6.116,4000
3	24	367117	Carrinho Transporte Material: Aço Aplicação: Transporte De Processo Capacidade: 150 KG Material Rodas: Borracha Quantidade Rodas: 2 Tipo: Dobrável Características Adicionais: Com Corda Elástica De 1,50 M Para Prender Carga Tratamento Superficial: Zincagem	Unidades	15	BANCO DE PREÇOS	R\$ 329,6750	R\$ 4.945,1250
3	25	460829	Estante Metálica Material: Aço Altura: 1,98 M Largura: 0,92 M Profundidade: 0,30 M Tipo Prateleiras: Reguláveis Quantidade Prateleiras: 6 UN Acabamento Superficial: Pintura Esmaltada Cor: Cinza Características Adicionais: Reforço Em X Para Laterais E Fundo	Unidades	50	BANCO DE PREÇOS	R\$ 454,0000	R\$ 22.700,0000
3	26	482650	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Aplicação: Pastas Suspensas Cor: Cinza Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso Quantidade Gavetas: 4 UN	Unidades	40	BANCO DE PREÇOS	R\$ 765,8720	R\$ 30.634,8800
3	27	295652	Estante Metálica Material: Aço Altura: 1,98 M Largura: 0,92 M Profundidade: 0,40 M Tipo Prateleiras: Reguláveis quantidade Prateleiras: 6 UM Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática cor: Cinza	Unidades	40	BANCO DE PREÇOS	R\$ 205,6667	R\$ 8.226,6680
3	28	290108	Escada Material: Alumínio Tipo: Articulada Quantidade Degraus: 8 Características Adicionais: Calço De Borracha; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10	BANCO DE PREÇOS	R\$ 243,3600	R\$ 2.433,6000
4	29	75183	Bomba Encher Pneu De Bicicleta. Vertical, Portátil com bico duplo, com apoio para o pé, tamanho mínimo 30cm, confeccionada em plástico. Capacidade mínima 100 psi	Unidades	10	BANCO DE PREÇOS	R\$ 22,0700	R\$ 220,7000

8



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

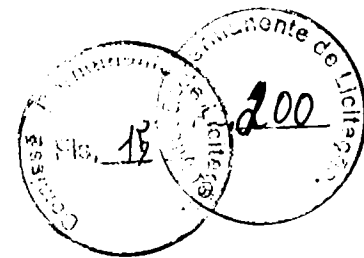


4	30	75183	Inflador de Balões/Compressor de ar-Portátil elétrico com 4 bicos, potência mínima de 1400w, infla todos os tipos de balões.	Unidades	10	BANCO DE PREÇOS	R\$ 516,5600	R\$ 5.165,6000
4	31	402920	Bebedouro Água Garraão Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável Tipo: Elétrico De Coluna Capacidade: 20 L Voltagem: 220 V Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro	Unidades	50	BANCO DE PREÇOS	R\$ 873,4087	R\$ 43.670,3350
4	32	354973	Forno Microondas Capacidade mínima: 30 L Voltagem: 220 V Características Adicionais: Com Prato Giratório Cor: Branca	Unidades	20	BANCO DE PREÇOS	R\$ 602,9580	R\$ 12.059,1600
4	33	273104	Refrigerador Doméstico Voltagem: 110/220 V Características mínimas: 360 L, Degelo Seco Altura: 1.699 MM Largura: 616 MM Profundidade: 691 MM Cor: Branca	Unidades	15	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.447,0000	R\$ 36.705,0000
4	34	451184	Liquidificador Características mínimas: 2 L Potência: 350 W voltagem: 110 / 220 V Uso: Doméstico Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor	Unidades	30	BANCO DE PREÇOS	R\$ 125,8400	R\$ 3.775,2000
4	35	299686	Microfone Resposta Frequência: 100 Hz A 15k-5khz Frequência: Vhf 170 A 260 MHZ Tipo: Profissional Características Adicionais: Sem Fio, Cabo P10, Thd -0,5%, Modulação Fm, Sensi- Alimentação: 110/220	Unidades	15	BANCO DE PREÇOS	R\$ 289,0000	R\$ 4.335,0000
4	36	412075	Televisor Tamanho Tela: 40 mínima POL Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Full Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 2 Entradas Rf Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto	Unidades	15	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.518,8167	R\$ 22.782,2505
4	37	453489	Ventilador Tipo: Parede Tensão Alimentação: 220 V Potência Motor mínima: 180 W Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás Material: Aço Diâmetro: 60 CM	Unidades	100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 274,5267	R\$ 27.452,6700
4	38	470674	Ventilador Tipo: Coluna Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Motor mínima: 200 W Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade Material: Aço E Plástico Diâmetro: 60 CM Cor: Preta	Unidades	50	BANCO DE PREÇOS	R\$ 302,8154	R\$ 15.140,7700
4	39	443965	Televisor Tamanho Tela: 50 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Df Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto	Unidades	20	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.935,1580	R\$ 38.703,1200
4	40	470922	Cafeteira Elétrica Voltagem: 220 V Material: Aço Inoxidável Características mínimas: Capacidade 1,2 L Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Anti Potência: 800 W	Unidades	20	BANCO DE PREÇOS	R\$ 176,1750	R\$ 3.523,5000
4	41	486252	Sanduícheira Material: Plástico Tensão: 110/220 V Cor: Branca Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez	Unidades	20	BANCO DE PREÇOS	R\$ 128,3433	R\$ 2.566,8660

8



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

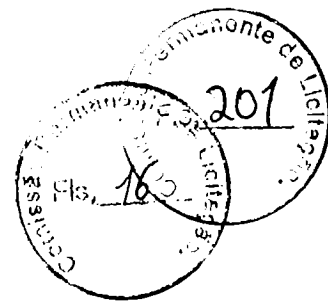


4	42	617843	Aspirador de Pó e Água Material: Plástico Capacidade mínima: 20 L Tensão Alimentação: 220 V Potência mínima: 1.400 W Características adicionais: Função Sopros, Interrupção Inteligente de Sucção, Tubos Prolongadores, Suporte para Cabo Elétrico, Saco Coletor de Pó; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10	BANCO DE PREÇOS	R\$ 472,2220	R\$ 4.722,2200
4	43	608748	Batedeira de uso doméstico Características: Capacidade mínima: 4.000 ML Características Adicionais: Tipo Planetária, Potência mínima: 700 W Voltagem: 220 V; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10	BANCO DE PREÇOS	R\$ 493,7480	R\$ 4.937,4800
4	44	452433	Multiprocessador Alimentos Características mínimas: Material: Aço Inox Função: Pulsar (Cortar, Fatiar, Ralar, Moer, Misturar) Potência: 800 W Tensão: 220 V; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5	BANCO DE PREÇOS	R\$ 508,8167	R\$ 2.544,0835
4	45	373051	Pipoqueira elétrica Material: Aço Inox E Acrílico Características Adicionais: Tensão 220v/Potência 1.000W; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5	BANCO DE PREÇOS	R\$ 154,7100	R\$ 773,5500
4	46	469917	Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático Capacidade: 10 KG Aplicação: Doméstica Características Adicionais: Com 3 Programas De Lavagem Voltagem: 220 V; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.840,0000	R\$ 9.200,0000
4	47	438940	Máquina de lavar Tipo: Semi-automática Capacidade: 15 kg Características adicionais: Dispenser duplo/ Filtro fiapos Voltagem: 220 V	Unidades	10	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.097,7780	R\$ 20.977,7800
4	48	620945	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 450 L Capacidade Congelador: 75 L Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Gavetas Congelador Tipo: Vertical	Unidades	15	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3.034,6667	R\$ 45.520,0005
4	49	376977	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: 400 L Sistema Degelo: Automático Cor: Branca Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios	Unidades	20	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.825,2367	R\$ 56.504,7340
4	50	425200	Fogão 04 bocas de uso doméstico linha branca fogão de 04 bocas de uso doméstico linha branca volume forno: 46 litros, classificação energética mesa/forno: A/Bmesa- 2 queimadores normal(1,7 KW); 2 - queimador família (2KW); 1 forno - queimadores normal do forno 2,4 dimensões aproximadas: 87X51X63 CM	UNIDADE	15	BANCO DE PREÇOS	R\$ 719,1011	R\$ 10.786,5165
4	51	259321	Caixa Acústica Características mínimas: Potência: 300 W Tipo de Alto-Falante: Woofer Configuração de canais: 4 Conectores de entrada: Auxillar Leitor SD RCA USB Microfone Linha instrumentos Voltagem: 220V; Características Adicionais: Conexão bluetooth, visor, rodas e puxador para transporte; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5	BANCO DE PREÇOS	R\$ 530,1500	R\$ 2.650,7500
4	52	407167	Caixa Acústica Tipo: Amplificada Potência: 40 WRMS Tamanho Alto-Falante: 12 POL Resposta Freqüência: 80 Hz A 20 Khz Características Adicionais: 3 Equalizações, Entrada:2 Microfones,Cd,Pc,Videokê	Unidades	20	BANCO DE PREÇOS	R\$ 730,8433	R\$ 14.616,8660

J



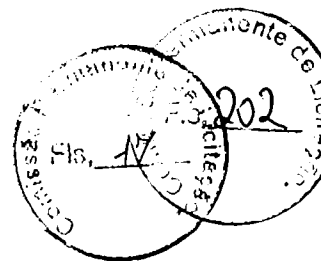
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



4	53	454885	Relógio Material: Plástico Tipo: Parede Mostrador: Analógico Funcionamento: Pilha Características Adicionais: Fundo Branco E Algarismos Arábicos Pretos; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10	BANCO DE PREÇOS	R\$ 48,5825	R\$ 485,8250
4	54	611844	Tela de projeção, retrátil, manual de no mínimo 2,00 X 1,50: tela de projeção, tensionada, retrátil (enrolamento automático com parada/ajuste de altura em qualquer ponto), aclonamento manual, tela em pvc, mate white (branco fosco), ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes, projeção frontal, bordas negras para realce de contraste, medindo no mínimo 2,00 C 1,50 (100 polegadas aproximadamente); estojo em metal, pintura eletrostática; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5	BANCO DE PREÇOS	R\$ 709,3333	R\$ 3.546,6665
4	55	304368	Tripé Material: alumínio aplicação: suporte para tela projeção, altura regulável, base tipo tripé, pés emborrachados; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5	BANCO DE PREÇOS	R\$ 186,7225	R\$ 933,6125
5	58	451454	Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A Quantidade Bocas: 6 UN	Unidades	15	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.211,1750	R\$ 18.167,8250
5	57	440943	Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável Aisi 304 Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Comprimento: 118 CM Largura: 88 CM Altura: 80 CM Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Características Adicionais: 30x30 Cm, Queimadores Duplos, Forno E Panneliro Quantidade Bocas: 2 UN	Unidades	15	BANCO DE PREÇOS	R\$ 877,7400	R\$ 13.166,1000
5	58	472083	Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico Características Adicionais: Com Duas Torneiras (Jato E Copo) Voltagem: 220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Vazão Água Gelada: 2 L/H Material Corpo: Aço Inoxidável	Unidades	50	BANCO DE PREÇOS	R\$ 884,8888	R\$ 44.244,4400
5	59	393610	Fogão Industrial Material: Chapa Galvanizada Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Características Adicionais: Com Forno/Queimadores Duplos/Grelha Ferro Fundido Quantidade Bocas: 4 UN	Unidades	20	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.146,5867	R\$ 22.931,7340
5	60	405225	Liquidificador Industrial Tensão Nominal: 110/220 V Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox características mínimas: Altura: 495 MM Capacidade: 2 L Potência Motor: 800 W Tensão Nominal: 110/220 V Profundidade: 202 MM	Unidades	40	BANCO DE PREÇOS	R\$ 358,6600	R\$ 14.346,4000
5	61	262200	Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 50 KG Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Plataforma Sem Momento; Tamanho Mínimo De 40x40 Cm	Unidades	8	BANCO DE PREÇOS	R\$ 781,0000	R\$ 6.248,0000
6	62	355744	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Modelo: Hi Wall Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio Tipo: Split Tensão: 220 V	Unidades	30	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3.206,6986	R\$ 96.200,9580
6	63	458192	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter Tipo: Split Hi Wall Tensão: 220 V	Unidades	50	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3.155,6183	R\$ 157.780,9150



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



6	64	458194	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter Tipo: Split Hi Wall Tensão: 220 V	Unidades	150	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.288,6550	R\$ 343.298,2500
6	65	621109	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H Tensão: 220 V Freqüência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Flo / Ciclo Só Frio / Inverter Garantia: 1 ANO	Unidades	30	BANCO DE PREÇOS	R\$ 5.338,9183	R\$ 160.107,5490
7	66	615156	Estufa Elétrica Para Cozinha Tipo: Pass-Thru Aquecido Quantidade De Porta: 1 Volume Interno: 475 L Capacidade: Até 34 Gns 1/1 Dimensões: 750 X 850 X 2190 MM Voltagem: 220 V Potência: 1,16 KW	Unidades	2	BANCO DE PREÇOS	R\$ 5.853,4800	R\$ 11.706,9600
7	67	607524	Cortador de grama Tipo Motor: Gasolina, Potência mínima do Motor: 3,6 HP Características Adicionais: Com Recolhedor; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.863,6911	R\$ 18.636,9110
7	68	449867	Lavadora Alta Pressão Pressão Características mínimas: Tipo de Motor: Indução Pressão Máxima: 2.450 PSI Vazão: 360 L/H Potência: 1.900W Tensão: 220 V Características Adicionais: Freqüência: 60Hz; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.367,7250	R\$ 6.838,6250
7	69	481182	Furadeira Características mínimas: Tipo: Impacto Potência: 450 W Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Com Velocidade Variável; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5	BANCO DE PREÇOS	R\$ 212,3333	R\$ 1.061,6665
TOTAL PESQUISADO							R\$ 2.123.474,2400	

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 2.123.474,2400 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

9.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais.

10.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

11.PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

12.ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

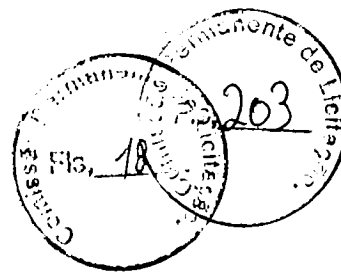
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

13.REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

14. CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Atenciosamente,

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Jean Carlos C. de Luna
Secretário de Administração
Matrícula: 302997